

Projeto de Lei N° 00/72

(Dispõe Sobre autorização para Convênio)

Benedito Franado, Prefeito Municipal
de Florínea, Estado de São Paulo
no uso das suas atribuições
faZ saber que a câmara Munici-
pal Decifa:

- 1º 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar
Convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes
e Turismo, e com o DEFE (Departamento
de Educação Física e Esportes) do Estado de
São Paulo.
- 2º 2º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogados, os dispositivos
em Contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 31 de Janeiro de 1972

BENEDITO FRANADO
(Prefeito Municipal)
Florínea - SP